

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A.**Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: **506 817 997**Cap. Social **4.559.379,00€****ATA N.º 487/25 – E.M., S.A.**

-----Ata da reunião ordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 25 de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

-----Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Fernando Varanda Aido e da Srª Drª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 14h30m, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A.* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4095/25 – MAPAS FINANCEIROS:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento dos mapas financeiros num total de catorze páginas, dispensando-se estes de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4096/25 – ANÁLISE FINANCEIRA À DATA DE 31 DE JULHO DE 2025:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento da análise financeira à data de 31 de julho de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4097/25 – AQUISIÇÃO DE PARAFANGO, PARAFINA E OUTROS PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS TERMAIS:** -----

1. Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento -----

Nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na sua redação atual, e do artigo 9º do Pacto Social da Termalistur, E.M., S.A., o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, contratar a “Aquisição de Parafango, Parafina e outros produtos para Fisioterapia e Tratamentos Termais.”, com este contrato, a **Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A.**, tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo por 365 dias, dos produtos objeto do contrato, produtos estes que são essenciais para a realização dos tratamentos disponíveis nos nossos serviços. -----

Esta necessidade exige recurso a operador(es) económico(s) a atuar no mercado concorrencial, dada a impossibilidade de a empresa assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, atendendo à natureza e exigências legais dos bens em causa, tornando-se necessário, deste modo, proceder à abertura do presente procedimento. O Conselho de Administração autoriza a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

Assim, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos dos artigos 36º e 38º CCP, aprovar a abertura de um procedimento de Consulta Prévia Geral, para a “Aquisição de Parafango, Parafina e outros produtos para Fisioterapia e Tratamentos Termais.”, nos termos do artigo 20º, nº1, alínea c) do CCP, nos seguintes termos: -----

- a) Considera-se adequado estabelecer o prazo de execução do contrato de 365 dias. -----
- b) Considerando o prazo máximo de execução pelo presente é fixado o preço base de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, e cuja fixação foi obtida através de custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos, previsto no nº 7 do artigo 17º do CCP. Nos termos do previsto no artigo 47.º do CCP, o preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. -----
- c) Não será efetuada a adjudicação por lotes na formação do contrato em causa, nos termos do nº2 do artigo 46ºA do CCP. -----

- d) Quanto ao critério de adjudicação, a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade “Monofator”, sendo o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência o preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP, adjudicando-se a proposta que apresente o preço mais baixo. -----
- e) De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, no presente procedimento não será exigida a prestação de caução considerando que o preço contratual é inferior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros). -----

2. Aprovação das peças do procedimento -----

- a) O órgão competente para a decisão de contratar deliberou nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar o convite e o caderno de encargos, em anexo à presente ata e que se dispensam de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 40.º do CCP. As peças do procedimento serão disponibilizadas através da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, disponível no URL: www.acingov.pt, a partir da data da publicação, nos termos do previsto no artigo 133.º do CCP. As peças do procedimento estarão igualmente disponíveis para consulta, na sede social da empresa. -----
- b) Tendo em consideração a tramitação eletrónica do procedimento na plataforma eletrónica Acingov, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, no uso da competência conferida pelos artigos 9º e 10º do Pacto Social da Termalstur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A e demais legislação aplicável, delegar no Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Victor Jorge Paiva Leal, os poderes necessários para representar o órgão competente para a decisão de contratar na submissão de todas as formalizações eletrónicas necessárias das precedentes decisões tomadas nas deliberações que digam respeito às fases do procedimento e competências deste órgão nos termos do CCP através do seu utilizador e aposição de assinatura eletrónica qualificada na plataforma eletrónica indicada. -----
- c) As peças do procedimento serão assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração. -----

3. Designação do júri do procedimento -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deliberou designar para júri do procedimento: -----

Presidente – Ana Isabel dos Santos Tavares Jorge, Diretora dos Serviços Operacionais -----

Vogal efetivo – Carlos Alberto Pereira de Sousa, Chefe de Armazém -----

Vogal efetivo – Tiago Daniel Ferreira dos Santos, Técnico Superior de Contabilidade -----

Vogal suplente – Maria de Lurdes Gomes Batista, Assistente Administrativo -----

Vogal suplente – Jorge Alexandre Cardoso Vilar, Assistente Administrativo -----

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados pelo júri, delegando-se esta competência, nos termos do nº2 do artigo 69º do CCP. -----

Caso seja apresentada apenas uma proposta ao procedimento, é dispensada a intervenção do júri, nos termos do nº 4 do art.º 67.º do CCP, competindo aos serviços da Entidade Adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

4. Escolha das entidades convidadas a apresentar proposta -----

De acordo com o artigo 112º, nº 1 do CCP, órgão competente para a decisão de contratar deliberou convidar diretamente a apresentar propostas as seguintes entidades: -----

NEXT – Comércio de Equipamentos, NIF: 508540798, com sede na Rua do Retiro dos Pacatos, nº50, Pavilhão 1, Condomínio Worldmetal, 2635-224 Rio de Mouro. -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**

Cap. Social **4.559.379,00€**

ARTECER – Artigos Termais e Cerâmicos, Lda, NIF: 500589330, com sede na Zona industrial do Roligo, Rua 25 de Abril nº 294, 4520-115, Espargo – Santa Maria da Feira. -----

SORISA, Estética e Fisioterapia S.A., NIF: 500990441, com sede na Avenida da República nº 82-B, 1600-205 Lisboa. -----

A escolha das entidades identificadas baseou-se na experiência transmitida por outras entidades relativamente ao desempenho das mesmas em contratos com o mesmo objeto. -----

A escolha das entidades respeita ainda o disposto nos nºs 1, 2, e 6 do artigo 113º do CCP. -----

5. Nomeação do gestor do contrato e gestor do procedimento -----

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, deve ser designado um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, promovendo a boa administração e eficiência da contratação pública, assumindo o papel de interlocutor do contraente público perante o cocontratante, sendo que, a presente nomeação deve constar do contrato conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP. -----

Considerando o objeto do contrato a celebrar, mais se delibera designar como Gestor do Contrato, em nome da entidade adjudicante, iniciando as suas funções no momento da execução do contrato, sendo obrigatório declaração de inexistência de conflito de interesses para salvaguarda da imparcialidade e isenção, o Chefe de Armazém, Carlos Alberto Pereira de Sousa. -----

Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato a este Conselho de Administração, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Considerando a necessidade de desenvolver as funções de gestor do procedimento pelo presente ficará responsável o Assistente Administrativo Jorge Alexandre Cardoso Vilar, por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como, se aplicável, das ações constantes do artigo 125.º do CCP. -----

6. Publicitação -----

O presente procedimento por Consulta Prévia – Regime Geral, é obrigatoriamente publicitado, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, no sítio www.base.gov.pt -----

----- DELIBERAÇÃO Nº 4098/25 – CPG/001/2025 – CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TRÊS ESTUDOS PRÉVIOS, PARA FUTURA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA – ESTUDOS PRÉVIOS PARA: CONCEÇÃO DE UM NOVO REFEITÓRIO E SALA DE ESTAR PARA OS FUNCIONÁRIOS DA TERMALISTUR; CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ENTRADA PARA A ZONA DE FISIOTERAPIA, APOIADA POR UMA PLATAFORMA / PONTE DE LIGAÇÃO À RUA PRINCIPAL ADJACENTE, A INSTALAR NO BALNEÁRIO TERMAL D. AFONSO HENRIQUES; E PARA CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE INOVAÇÃO TERMAL NAS ATUAIS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DAS TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL:

No âmbito do contrato identificado verifica-se a necessidade de prorrogar o seu prazo de execução de forma a salvaguardar o interesse público em causa e o desenvolvimento integral do objeto do contrato. A exigência técnica e legal que se verifica na correspondente elaboração e desenvolvimento dos estudos em causa impõe o alargamento do período de vigência do contrato, de forma que se atinjam e salvaguardem os interesses ao serviço do qual este contrato foi celebrado. Trata-se, por isso, de uma modificação que mantém a natureza global do contrato, não envolve a realização de prestações complementares, não se traduz numa alteração que, se inicialmente prevista no convite teria ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetivamente demonstrável a alteração da ordenação das propostas avaliadas - a exclusão ou a apresentação de outras propostas - não altera o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa

situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido e não alarga o âmbito do contrato. -----

Neste sentido, delibera-se, por unanimidade, a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 7 meses, mantendo-se todas as demais condições e obrigações contratualizadas. A modificação objetiva do contrato é permitida e fundamentada nos termos do disposto na alínea c), do nº1, do artigo 311º e da alínea c) do artigo 312º, ambos do CCP. Estando ainda respeitados os limites previstos no artigo 313º do CCP. Publicite-se, nos termos do artigo 315º do CCP, no portal base. -----

----- DELIBERAÇÃO Nº 4099/25 – CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM O BANCO SANTANDER TOTTA NO MONTANTE DE 100.000,00€: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação de um financiamento por livrança, para apoio de tesouraria, junto do Banco Santander Totta, S.A. no montante de €100.000,00 (cem mil euros) a conceder pelo prazo de 3 meses, à taxa de juro variável, correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um spread de 4 pontos percentuais, de acordo com a proposta e carta de aprovação do Presidente da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, que se dispensam de ser transcritas ficando a constituir o **ANEXO IV** e o **ANEXO V** da presente ata, respetivamente. Mais foi deliberado, nomear o Dr. Victor Jorge Paiva Leal e a Drª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho para e, podendo estes, em nome e representação da sociedade, assinar tudo o quanto se torne necessário à contratação do financiamento junto do Banco Santander Totta, S.A. -----

----- DELIBERAÇÃO Nº 4100/25 – PONTO DE SITUAÇÃO DA DERMOCOSMÉTICA: O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação atual dos produtos dermocosméticos, nomeadamente produção em curso, stocks atuais e próximas produções previstas / planeadas, tendo deliberado, por unanimidade, agendar reunião conjunta com os possíveis fornecedores, a Drª Liliana Gonçalves, Drª Ana Jorge e Dr. Fernando Aido. -----

----- DELIBERAÇÃO Nº 4101/25 – PROGRAMA DE BEM-ESTAR NOTURNO: O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação interna da Drª Ana Jorge, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta, atribuindo o desconto de 10% ao programa já existente “SAUDADE” composto por circuito termal e duche com massagem geral, tendo em vista a captação de novos clientes e dado o sucesso do programa sazonal “SENSAÇÕES”, composto por circuito termal, sauna e emanatório. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----
----- Finda a reunião, quando eram 16h15m nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais, Assistente Administrativa, que a elaborei. -----

O Presidente do Conselho de Administração

Os Vogais

A Assistente Administrativa

Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais